

nhentos mil reais); (H) 4 pontos: mais de 10 anos; (I) 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; Destes modos, a presente entidade **totaliza 32 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Após o julgamento das propostas a Comissão de Seleção, ordenou as entidades por ordem de classificação, conforme segue: 1º - MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS, inscrita sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95, 2º - INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79, 3º - INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, inscrita sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, 4º - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, inscrita sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, 5º - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrita sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, 6º - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE - INATOS, inscrita sob o CNPJ nº 29.014.008/0001-99, 7º - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS, inscrita sob o CNPJ nº 28.786.425/0001-97. Encaminha-se o presente resultado preliminar para publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, que, lida e aprovada, vai por todos assinados eletronicamente. PROCESSO Nº SEI-300001/001365/2025.

Id: 2658129

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/06/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000546/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa PROMOCAT - MARKETING DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.414.241/0001-09, cujo objeto é aquisição de espaço expositivo e montagem de estande pela SETUR, no evento denominado ExpoCatólica 2025, a ser realizado entre os dias 3 e 6 de julho de 2025, com valor de aporte de R\$ 105.754,23 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 74 caput da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2657945

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/06/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000758/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO VOTTORIO EMANUELE II, inscrita no CNPJ nº 31.846.801/0001-04, com sede na Rua Ernesto Cianelli, 100 - Nova Colônia - Porto Real /RJ, CEP: 27.570-000, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado 22ª FESTA DA CULTURA ITALIANA DE PORTO REAL, que ocorrerá entre os dias 03,04,05 e 06 de julho de 2025, no Centro de Porto Real/RJ, com valor de aporte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2657946

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CGE Nº 207 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI - 320001/000430/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, tendo como contratada a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, Contrato nº 002/2024 - SEI 320001/000430/2024, sob a presidência do primeiro:
GESTOR DO CONTRATO:
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
João Carlos Bispo Pereira, ID. Funcional 5013196-6
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Gustavo Nakamura da Silva, ID. Funcional 5155190-0
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Cleisson da Rocha Rodrigues, ID. Funcional 5100144-6
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Luiz Augusto Guimarães Silva, ID funcional nº 5100026-1

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2658053

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CGE Nº 208 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI).

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI - 320001/000181/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutado - STFC com fornecimento de aparelho em comodato, tendo como contratada a empresa OI S.A., Contrato nº 005/2024 - SEI 320001/000181/2024, sob a presidência do primeiro:
GESTOR DO CONTRATO:
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Cleisson da Rocha Rodrigues, ID. Funcional 5100144-6
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Luiz Augusto Guimarães Silva, ID. Funcional 5100026-1
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Jean Piery Costa, ID. Funcional 5197557-5
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
João Carlos Bispo Pereira, ID funcional nº 5013196-6

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2658054

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CGE Nº 209 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI - 320001/000702/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto prestação de Serviços de Contratação de Produtos e Serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, tendo como contratada a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Contrato nº 9912530683 - SEI 320001/000702/2022, sob a presidência do primeiro:
GESTOR DO CONTRATO:
Alexsandro Lima Dantas, ID. Funcional 4262878-4
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Luiz Carlos de Lima Diogo, ID. Funcional 5140561-0
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Flávia Crisostomo Bandeira, ID. Funcional 4343291-3
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Marlene Marçal da Silva Moraes, ID. Funcional 4321502-5
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
João Carlos Bispo Pereira, ID funcional nº 5013196-6

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2658055

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CGE Nº 211 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, considerando o Processo Administrativo nº SEI - 320001/000682/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, tendo como contratada a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA, Contrato nº 004/2023 - SEI 320001/000682/2023, sob a presidência do primeiro:

GESTOR DO CONTRATO:
Luiz Carlos de Lima Diogo, ID. Funcional 5140561-0
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Cleisson da Rocha Rodrigues, ID. Funcional 5100144-6
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Gustavo Nakamura da Silva, ID. Funcional 5155190-0

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:

Alexsandro Lima Dantas, ID funcional nº 4262878-4

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2658056

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIACGE/CORREG Nº 1298 DE 27 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-320001/001429/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001618/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2658132

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 13/06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/021/15/2019. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada por meio do art. 1º, inciso III, da Resolução CGE Nº 147/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, a manifestação da CGE/ASS-JUR (SEI nº 97450692), especialmente em seu parágrafo 47, e **PARCIALMENTE** as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª CPPAD - SEI nº 74478674; COOPAD - SEI nº 89128118 e SUPRA - SEI nº 65594093 e 94123350), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor ALEXANDER TEIXEIRA FERNANDES, Identidade Funcional nº 50186779, Agente Socioeducativo Masculino, Matrícula nº 3048898-5, Vínculo 1.

Id: 2658174

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 16/06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-030029/005044/2020. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do art. 1º, inciso III da Resolução CGE Nº 147/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, o Parecer Nº 37/2025/CGE/ASSJUR (index nº 102596871), especialmente o seu parágrafo nº 47, e as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª CPPAD - SEI nº 52649621; COOPAD - SEI nº 84119812 e SUPRA - SEI nº 85139297), e com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor JULIO CESAR BALDEZ CORREA, Cargo: Encarregado, Matrícula 5021182-0, Id. Funcional n.º 33488827, Vínculo 01.

Id: 2658182

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 26/06/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/004789/2021 - DECIDE pelo SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR SEI-320001/004789/2021, até o cumprimento integral do Acordo de Leniência firmado em 24/01/2022, o qual tramita no processo SEI-140001/036372/2020, conforme previsão do art. 59, inciso III, do Decreto nº 46.366/2018.

Id: 2658170

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI Nº 31 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO) ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, Resolução GSI nº 82/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-